

CASEMIRO WARPECHOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodulfi

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 689, DE 26 DE JANEIRO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
UM IMÓVEL À ASSOCIAÇÃO DOS JUÍZES
DO RIO GRANDE DO SUL - AJURIS E
DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CASEMIRO WARPECHOWSKI, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso X, da Lei Orgânica, aprovou e em sancionamento e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul - AJURIS o lote urbano nº 08 (oito) da quadra 12 (doze), com 20 metros de frente, 50 metros de fundos e 1.000 metros quadrados de área, localizado no lado de numeração ímpar da Rua Pindaré, e com estas confrontações: ao Norte, com o lote nº 08; ao Sul, com o lote nº 10; ao

leste, com a Rua Pindai e, ao Oeste, com o lote
nº 04.

Art. 2º - O imóvel, objeto de doação, destinar-se-á
à construção de um prédio para residência dos muni-
cipais classificados nesta Câmara.

Art. 3º - A construção do prédio deverá ser feita no
prazo de 3 (três) anos, sob pena de caducidade da doação.

Art. 4º - Fica a donatária isenta do pagamento de
impostos e taxas municipais incidentes sobre o imóvel
em referência e sua respectiva edificação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, 26 de janeiro de 1983.


CASEMIRO NAPECHOU
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO